

# 16º ENECE

ABECE – Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural

*São Paulo – 18 de outubro de 2013*

## ***Seguro de Responsabilidade Civil para Projetos de Engenharia***

*Antonio Penteado Mendonça*

Advogado, Colunista do jornal O Estado de S. Paulo  
e Professor da FIA-FEA – USP



# **1. A Responsabilidade Civil**

Código Civil

**Art. 186.** *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

## **2. A obrigação de indenizar**

Código Civil

**Art. 927.** *Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.*

**Parágrafo único.** *Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.*

## Código Civil

**Art. 942.** *Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.*

### **3. Tipos de danos**

- Danos materiais
  - Danos patrimoniais
    - Danos corporais
      - Danos morais
        - Danos ambientais

## **4. O cenário das empresas de projetos de engenharia**

- Apesar do projeto e da obra resultar num único produto final não é necessariamente verdade que o responsável pelo projeto é responsável pela obra e vice-versa.
- Os danos decorrentes de erros de projeto podem comprometer a obra, tanto na fase de execução como após a entrega.

- Nos Estados Unidos os engenheiros responsáveis por projetos estruturais respondem pelas mais altas indenizações de RC entre todos os tipos de engenheiros e arquitetos.
- Por conta disso o *The Council of American Structural Engineers* criou um comitê especial de gerenciamento de riscos, para modificação desta realidade e minimização do valor de indenizações e número de sinistros.

## 5. Gerenciamento de Riscos

- Objetivos do Gerenciamento de Riscos:

*Minimização da ocorrência de acidentes*

*e dos valores das indenizações*



## ■ Ferramentas:

- Cultura de prevenção de acidentes
- Identificação dos riscos potenciais
- Planejamento
- Canais de comunicação
- Treinamento
- Contratos claros
- Projetos bem estruturados
- Arquivo da documentação referente ao projeto e à obra

## 6. Seguro

- ❖ Mutualismo
- ❖ Taxação de riscos
- ❖ Apólices individuais e programas coletivos

## **7. Seguros de Responsabilidade Civil**

- ❖ Responsabilidade subjetiva
- ❖ Responsabilidade objetiva

## 8. Tipos de apólices

- ❖ *Claims made* (base de reclamação)
- ❖ Base de ocorrência

## 9. Responsabilidade Civil Profissional

- ❖ Coberturas básicas:
  - ❖ Perdas financeiras de terceiros
  - ❖ Danos materiais, corporais e morais

## **10. Riscos excluídos**

- Atos dolosos
- Multas
- Atos anteriores à data de início da cobertura
- Falência e insolvência
- Danos ambientais
- Reações nucleares
- Guerra e terrorismo
- Força maior
- Projetos fora das especificações legais

## **11. Perdas de direito**

- Agravação do risco
- Fraude e declarações falsas na contratação do seguro
- Fraude e declarações falsas no aviso de sinistro

***Muito obrigado!***

*Antonio Penteado Mendonça*

*antonio@penteadomendonca.com.br*

*Rua Almirante Pereira Guimarães, 326 – Pacaembu*

*CEP 01250-000 – São Paulo – SP*

*Fone/Fax: (11) 3879.9700*

